

David Rodrigues - FAURGS

De: David Rodrigues - FAURGS <faurgs.compras@ufrgs.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 11:30
Para: 'Tatiana Silva'
Cc: 'Franklin Mota'; 'Josiane Santana'; 'Simone Melo'; faurgs.compras@ufrgs.br
Assunto: FAURGS - Esclarecimento 04 - Edital 014/2021 - ID BB: 865840.

Prezados(a), bom dia. Segue abaixo as respostas do projeto requisitante técnico a respeito dos questionamentos:

Resposta 01 - *O entendimento não está correto.*

Resposta 02 - Conforme esclarecimento 01, o tempo de 30 dias para amostra, caso seja solicitado, poderá ser aceito tendo em vista as condições impostas pela pandemia.

Resposta 03 – *Sugestão não acatada. Mantem-se o prazo previsto de 60 meses.*

Resposta 04 - A documentação será solicitada após o fim da disputa de lances e o prazo de envio por e-mail será de 24 horas. Toda a documentação deverá ser encaminhada por e-mail, devido a pandemia do covid-19.

Resposta 05 - Sim, conforme resposta da pergunta 04 acima, será aceito documentos assinados eletronicamente.

Resposta 06 – A nota fiscal deverá ser emitida como produto/equipamento completo. A receita pública está destinada para materiais permanentes, ou seja, a nota fiscal deverá ser de produto/equipamento.

Atenciosamente,

David Rodrigues
Setor de Compras
FAURGS - Fundação de Apoio da UFRGS
Telefone (51) 3308-9707 – Via Home Office
www.portalfaugrs.com.br

De: Tatiana Silva [mailto:edital@daten.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 10:39
Para: faurgs.compras@ufrgs.br
Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Josiane Santana <analise@daten.com.br>; Simone Melo <analise_1@daten.com.br>
Assunto: Solicitação de Esclarecimento(MIDIA/AMOSTRA/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 14/2021 - UFRGS - RS - Lotes: 1, 3 e 4. (PID - 0373-21).
Prioridade: Alta

Solicitação de Esclarecimento(MIDIA/AMOSTRA/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 14/2021 - UFRGS - RS - Lotes: 1, 3 e 4. (PID - 0373-21).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **AMOSTRA**:

“17.16 Feita a declaração da empresa vencedora da Seleção Pública, o comprador poderá exigir da empresa amostra dos produtos ofertados na proposta para realização de testes que venham comprovar a efetiva conformidade com a especificação técnica descrita no Termo de Referência, o que deverá ser atendido em até 5 dias úteis após a solicitação formal do comprador.”

O enunciado acima menciona que exigirá amostra, contudo o prazo de apresentação de **5 (cinco) dias úteis insuficiente**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

“Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

3. Garantia e Suporte técnico Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 60 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).”

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por

uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

Pergunta 04 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br